



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
Secretaria Executiva
Departamento de Administração Interna

CONTRATO Nº 01/SAC-PR/2016

PROCESSO Nº 00055.000440/2016-05

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SAC/PR**, inscrita no CNPJ nº 13.564.476/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede em Brasília/DF, no Edifício Parque Cidade Corporate, Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote "C", Torre "C", 5º andar, Brasília/DF, CEP 70308-200, representada neste ato por seu Diretor do Departamento de Administração Interna, Senhor **SERGIO CRUZ**, portador do CPF nº 455.452.781-68 e do RG nº 761.559, expedido pela SSP/DF, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.173, de 24/06/2011, publicada no Diário Oficial da União nº 121, de 27/06/2011, Seção 2, Página 1, no uso das atribuições constantes da Portaria SAC/PR nº 54, de 25/04/2012.

CONTRATADA

A empresa **UNA MARKETING DE EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.969.672/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Alameda Campinas, nº 802, Conjunto 61, Jardim Paulista – São Paulo/SP, CEP 01404-001 representada neste ato pelo Senhor **WELLINGTON DA SILVA DE LIMA**, portador do CPF nº 317.481.098-12 e do RG nº 42.846.339-3, expedido pela SSP/SP.

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00055.000440/2016-05, referente à adesão a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 44/2015, realizado pela Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – FUNDACENTRO, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação, sob demanda, de serviços continuados de execução de eventos, propiciando uma infraestrutura de apoio logístico à realização dos eventos promovidos pela Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC/PR, em âmbito nacional quais sejam: Congressos, Seminários, Simpósios, Convenções, Encontros, Reuniões,**

Debates, Feiras, Exposições, Conferências, Fóruns, Salões, Colóquios, Jornadas, Competições, Comemorações (dias específicos), Workshops, Inaugurações, Oficinas, Ciclo de Palestras, Mostras, Visitas - Técnica, Mesa-Redonda, Painéis, Outorga de Títulos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, à proposta vencedora e o Termo de Referência nº 1/2016 DISEG/CORTI (fls. 04/13), independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADES MÁXIMAS ESTIMADAS	Valor Unitário	Valor Total
1	Coquetel	Cotar valor por pessoa	1200	40,45	48.540,00
2	Lanche tipo 1	Cotar valor por pessoa	1200	25,00	30.000,00
3	Água Mineral garrafão 20 L	Cotar unidade	40	15,75	630,00
4	Bebedouro elétrico	Cotar unidade	20	92,96	1.859,20
5	Intérprete de libras	Cotar valor por hora	5	200,00	1.000,00
6	Intérprete Simultâneo de Idiomas Especiais	Cotar valor por hora	10	350,00	3.500,00
7	Intérprete Simultâneo de Idiomas Básicos	Cotar valor por hora	20	300,00	6.000,00
8	Intérprete Simultâneo (hora extra)	Cotar valor por hora	10	150,00	1.500,00
9	Operador de Audiovisual	Diária 8 horas	10	150,00	1.500,00
10	Operador de Som	Diária 8 horas	10	150,00	1.500,00
11	Técnico de Iluminação	Diária 8 horas	10	150,00	1.500,00
12	Técnico de Tradução Simultânea	Diária 8 horas	10	100,00	1.000,00
13	Recepcionista Bilingue	diária 8 horas	10	180,00	1.800,00
14	Recepcionista Português	diária 8 horas	30	150,00	4.500,00
15	Cabine de tradução simultânea c/ isolamento acústico – 300 pessoas	Cotar Unidade/diária	20	250,00	5.000,00
16	Sistemas de sonorização	Cotar valor Unitário/diário	20	600,00	12.000,00
17	Console de Intérprete	Cotar valor Unitário/diário	40	180,00	7.200,00

18	Notebook Completo	Cotar valor Unitário/diário	10	100,00	1.000,00
19	Equipamento para tradução simultânea	Cotar valor Unitário/diário	40	350,00	14.000,00
20	Gravação/degravação de som	Cotar valor Unitário/diário	20	100,00	2.000,00
21	Gravação da Tradução Simultânea	Cotar valor Unitário/diário	10	300,00	3.000,00
22	Receptor de Fone Auricular	Cotar valor unitário/Diário	500	14,50	7.250,00
23	Impressora multifuncional a laser colorida, copiadora, impressora e scanner	Cotar valor unitário/Diário	10	300,00	3.000,00
24	Mesa para transmissão simultânea	Cotar valor unitário/Diário	40	250,00	10.000,00
25	Mixer para Microfone	Cotar valor unitário/Diário	40	100,00	4.000,00
26	Microfone sem fio	Cotar valor unitário/Diário	40	80,00	3.200,00
27	Microfone com fio	Cotar valor unitário/Diário	40	70,00	2.800,00
28	Microfone Headset	Cotar valor unitário/Diário	40	40,00	1.600,00
29	Projetor de Multimidia 2500 ansi lumens	Cotar valor unitário/Diário	15	200,00	3.000,00
30	Púlpito em acrílico	Cotar valor unitário/diário	20	150,00	3.000,00
31	Tela para Projeção 4,00X3,00m	Cotar valor unitário/Diário	15	120,00	1.800,00
32	TV de LCD de 42' com suporte	Cotar valor unitário/Diário	15	200,00	3.000,00
33	Arranjo de flores tipo jardineira para mesa plenária	Cotar valor por metro linear	20	200,00	4.000,00
34	Banner - confecção em lona night and day coloridos	Cotar valor m2	200	80,00	16.000,00
35	Faixa - confecção em lona night and day coloridos	Cotar valor unitário/metro quadrado	200	80,00	16.000,00
36	Impressão de Pôsteres	Cotar valor m2	100	35,00	3.500,00
37	Crachá	Cotar valor unitário	2000	3,00	6.000,00
38	Folder impresso	Cotar valor unitário	5000	2,00	10.000,00
39	Cartaz impresso	Cotar valor unitário	2000	5,00	10.000,00

40	Transcrição de áudio em português	Cotar valor unitário	20	400,00	8.000,00
41	Transcrição de áudio em idiomas básicos (inglês, francês e espanhol)	Cotar valor unitário	10	500,00	5.000,00
42	Locação de dependências adequadas para eventos realizados fora das dependências da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC-PR). A CONTRATADA apresentará 03 (três) propostas para aprovação prévia do gestor do contrato.	Sv	5	1.980,00	9.900,00
43	Aparelho de ar condicionado 7.000BTUs	Cotar valor unitário/Diário	15	200,00	3.000,00
44	Balcão vitrine com prateleiras, portas de correr e chaves.	Cotar valor m2/diário	20	50,00	1.000,00
45	Balcão para recepção	Cotar valor m2/diário	50	80,00	4.000,00
46	Banqueta para balcão de recepção secretaria	Cotar valor unitário/Diário	40	30,00	1.200,00
47	Cadeira Fixa sem braço	Cotar valor unitário/Diário	500	15,00	7.500,00
48	Extintor de incêndio	Cotar valor unitário/Diário	20	100,00	2.000,00
49	Frigobar 120 litros	Cotar valor unitário/Diário	20	150,00	3.000,00
50	Isolamento acústico	Cotar valor por metro	50	150,00	7.500,00
51	Mesa redonda de vidro	Cotar valor unitário/Diário	10	40,00	400,00
52	Mesa Tipo Bistro	Cotar valor unitário/Diário	20	28,50	570,00
53	Painel I	Cotar valor m2/diário	100	70,00	7.000,00

54	Painel II	Cotar valor m2/diário	100	100,00	10.000,00
55	Praticável ou Tablado	Cotar valor m2/diário	200	80,00	16.000,00
56	Palco	Cotar valor m2/diário	40	80,00	3.200,00
57	Revestimento Carpete	Cotar m²/diária	400	25,00	10.000,00
58	Teto pergolado	Cotar valor m2/diário	200	70,00	14.000,00
59	Paredes para estande/exposições	Cotar m²/diária	200	70,00	14.000,00
60	Testeira	Cotar m²/diária	100	50,00	5.000,00
61	Bruch	Cotar valor por pessoa	300	31,00	9.300,00
62	Garrafa de Café	Cotar unidade	40	9,25	370,00
63	Kit Lanche	Cotar unidade	40	14,50	580,00
64	Petit fours	Cotar kilo	10	20,22	202,20
65	Lanche – Tipo 2	Cotar valor por pessoa	1.000	25,00	25.000,00
66	Lanche – Tipo 3	Cotar valor por pessoa	1.000	20,00	20.000,00
67	Auxiliar de Serviços Gerais	Diária 8 horas	20	100,00	2.000,00
68	Copeira	Diária 8 horas	20	100,00	2.000,00
69	Designer gráfico	Diária 8 horas	20	100,00	2.000,00
70	Eletricista	Diária 8 horas	10	200,00	2.000,00
71	Garçom	Diária 8 horas	30	100,00	3.000,00
72	Cerimonialista	Diária 8 horas	20	250,00	5.000,00
73	Mestre de Cerimônia 4h	Diária 8 horas	20	500,00	10.000,00
74	Segurança Diurno	Diária 12 horas	20	180,00	3.600,00
75	Segurança Noturno	Diária 12 horas	10	180,00	1.800,00

76	Técnico em Informática	Diária 8 horas	10	150,00	1.500,00
77	Arquiteto e Projetista	Diária 8 horas	5	500,00	2.500,00
78	Amplificador	Cotar Unidade/diário	20	150,00	3.000,00
79	Cabine tradução simultânea c/ isolamento acústico – 600 pessoas	Cotar Unidade/diário	20	500,00	10.000,00
80	Cadeira de rodas	Cotar Unidade/diário	10	50,00	500,00
81	Cartucho preto p/ impressora jato de tinta	Cotar valor Unitário	5	100,00	500,00
82	Computador Desktop Completo	Cotar Unidade/diário	20	80,00	1.600,00
83	DVD Player	Cotar Unidade/diário	10	40,00	400,00
84	Distribuidor VGA	Cotar Unidade/diário	20	20,00	400,00
85	Distribuidor de Vídeo	Cotar Unidade/diário	20	20,00	400,00
86	Distribuidor de áudio e vídeo	Cotar Unidade/diário	20	20,00	400,00
87	Estabilizador	Cotar Unidade/diário	10	20,00	200,00
88	Equipamento reprográfico	Cotar Unidade/diário	10	800,00	8.000,00
89	Painel de Led	Metro linear	40	350,00	14.000,00
90	PIN	Cotar valor unitário	2000	1,00	2.000,00
91	Ponto elétrico	M2	100	20,00	2.000,00
92	Ponto internet acesso e tempo ilimitados	Por Ponto/diária	30	400,00	12.000,00
93	Projektor de Multimídia 3000 ansi lumens	Cotar Unidade/diário	20	250,00	5.000,00
94	Rede lógica	Metro linear	20	100,00	2.000,00
95	Serviço de Cópias	Diária	20	150,00	3.000,00
96	Tela para Projeção 7,00X5,00m	Cotar Unidade/diário	20	200,00	4.000,00
97	Totem Multimídia	Unidade	20	300,00	6.000,00
98	Totem em MDF Adesivado	Unidade	20	150,00	3.000,00
99	Vasos ornamentais	Unidade	20	300,00	6.000,00
100	Bandeiras	Unidade	20	100,00	2.000,00

101	Mastro para bandeiras	Unidade	10	100,00	1.000,00
102	Placas de Sinalização	Unidade	30	80,00	2.400,00
103	Totens de indicação de salas	Unidade	20	200,00	4.000,00
104	Adesivos	Cotar valor m2	100	60,00	6.000,00
105	Certificado Impresso	Cotar valor unitário	500	4,00	2.000,00
106	Convite impresso	Cotar valor unitário	2000	7,00	14.000,00
107	Gerador de Energia - 180 KVA	Cotar valor unitário/Diário	5	1.000,00	5.000,00
108	Gerador de Energia 500 KVA	Cotar valor unitário/Diário	5	1.400,00	7.000,00
109	Poltrona rústica	Cotar valor unitário/Diário	10	100,00	1.000,00
110	Suporte para Banner	Cotar valor unitário/Diário	40	25,00	1.000,00
111	Piso elevado	Cotar m²/diária	100	50,00	5.000,00
112	Garrafa de água mineral 500 ml	Cotar unidade	100	4,00	400,00
113	Bolo recheado	Kilo/unidade	10	25,00	250,00
114	Interprete consecutivo	Cotar valor por hora	10	350,00	3.500,0
115	Interprete consecutivo - hora extra	Cotar valor por hora	10	120,00	1.200,00
116	Mestre de Cerimônia 8h	Diária 8h	20	507,42	10.148,40
117	UTI Móvel	Diária 8h	5	1.600,00	8.000,00
118	Cartucho para impressora jato de tinta colorido	Cotar valor unitário	5	150,00	750,00
119	Placa 23x15	Cotar valor unitário	40	300,00	12.000,00
120	Placa 30x40	Cotar valor unitário	20	320,00	6.400,00
121	Canhão Par 38 de Led	Par	20	120,00	2.400,00
122	Estrutura Metálica (Box Truss)	M2	80	50,00	4.000,00
123	Impressão papel adesivo	Cotar valor m2	50	137,39	6.869,50
124	Pasta em couchê	Cotar valor unitário	2.000	7,00	14.000,00
125	Serviço de limpeza	Diária 8h	20	400,00	8.000,00

126	Balcão Cego	Cotar valor m2/diário	20	188,50	3.770,00
127	Balcão curvo	Cotar valor m2/diário	20	100,00	2.000,00
128	Mesa rústica	Cotar valor unitário/Diário	10	62,28	622,80
129	Sofá 2 lugares	Cotar valor unidade/Diária	10	482,63	4.826,30
130	Sofá 1 lugar	Cotar valor unidade/Diária	10	447,99	4.479,90
131	Puff	Cotar valor unidade/Diária	20	72,68	1.453,60
132	Vitrine Alta	Cotar m²/diária	40	100,00	4.000,00
133	Iluminação I	Cotar m²/diária	40	100,00	4.000,00
134	Iluminação II	Cotar	40	100,00	4.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 05/04/2016 e encerramento em 05/04/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é estimado em **R\$ 722.171,90 (setecentos e vinte e dois mil, cento e setenta e um reais, noventa centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110590

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 26.122.2101.2000.0001

Elemento de Despesa: 339039

4.2. No exercício seguinte, correrá à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

A W

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 36.108,59 (trinta e seis mil, cento e oito reais, cinquenta e nove centavos), na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia, ou fiança bancária, correspondente a 5 % (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, observadas as condições previstas no Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal.


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 05 de abril de 2016.

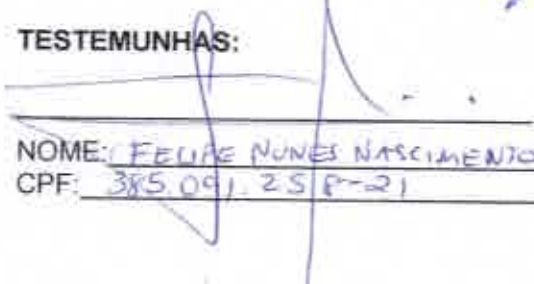
CONTRATANTE

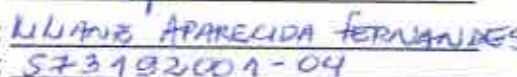

SERGIO CRUZ
Diretor do Departamento de Administração Interna

CONTRATADA


WELLINGTON DA SILVA DE LIMA
Representante legal

TESTEMUNHAS:


NOME: FELIPE NUNES NASCIMENTO
CPF: 385.091.258-21


NOME: LILIANE APARECIDA FERNANDES
CPF: 573192001-04